CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

GERSON DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 009-2025

"**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA CAMPO BELO"**

Art. 1º - Fica denominada **"RUA CAMPO BELO"**, no Bairro Jardim Serrano, o logradouro existente com 99,94 metros de extensão e 6,00 metros de largura, com início na Rua Bela Vista e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de junho de 2025.

_____

GERSON DE CAMARGO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa denominar o logradouro existente para promover a acessibilidade e permitir que moradores, visitantes e prestadores de serviços se orientem de maneira eficiente e também permitir que os moradores possam registrar seus imóveis, solicitar serviços públicos e garantir a documentação necessária para a propriedade ou facilitar a identificação e localização da via.

Ante o exposto, espero a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

São Lourenço da Serra, 03 de junho de 2025.

_____

GERSON DE CAMARGO
VEREADOR